
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 10/2023

TIMBRE

Portaria N.º 10/ 2023

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Lúcia Domingos da Silva, portadora da identidade n.º 2.308.559 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 342.429.534-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1305, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da lei complementar municipal n.º 001/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 31 de maio 2023.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Gleice Isolda Costa de Souza
Código Identificador:D104C442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>